



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO  
Gabinete da Vice Presidência

Lei Ordinária nº 1.176 de 2020

Poder Legislativo

Lei Ordinária Promulgada e Publicada em  
18 de fevereiro de 2020

*Elisângela da Silva Campos Góis*  
Elisângela da Silva Campos Góis  
Vice Presidente

Abre crédito adicional exclusivamente para pagamento de folha proveniente dos Recursos do FUNDEB e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, aprovou e por ausência de sanção por parte do Prefeito Municipal e do Presidente desta Câmara, Eu, Elisângela da Silva Campos Góis, Vice Presidente, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 1.882.242,01 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e um centavo) em caráter exclusivo para acréscimo na categoria econômica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil do quadro orçamentário do Fundo Municipal da Educação Básica – 27040.

**§1º** - Fica garantido a incorporação no orçamento de 2020, de todas as emendas parlamentares não executadas no exercício de 2019.

**§2º** - Não poderão ser anuladas os elementos orçamentários abaixo:

**a) 27042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

1159 - COSNT. QUADRAS DE ESPORTE/CENTROS ESPORTIVOS NOS POV FONTINHA, CANCELÃO E PEDRA DE AMOLAR - EMENDA 07/2018. – R\$75.831,08.

**b) 27048 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

1155 - PAV. DE RUAS NOS POV CANCELÃO, TABUA, PEDRA DE AMOLAR, PAU DE COLHER, PILHÕES, PÇ DA CLARA E NOS CONJ IRMÃ DUCE, PADRE PEDRO NA SEDE DO MUN. EMENDA 11/2018 – R\$ 264.580,00.

**c) 27048 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

1157 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NOS POV MONTE COELHOS E POV CURTUME. CONFORME EMENDA 09/2018 – R\$ 500.000,00.

*Elisângela*



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

Gabinete da Vice Presidência

---

**Art. 2º** - Os efeitos desta Lei retroagem a 30 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto, Estado de Sergipe, 18 de fevereiro de 2020, 198º da Independência,  
131º da República e 111º da Emancipação Política do Município.

*Elisângela da Silva Campos Gois*  
**Elisângela da Silva Campos Gois**

Vice Presidente